



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

## EDITAL 16/2020

### APOIO DISCENTE I PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO EXCLUSIVAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO Processo Nº 23225.000385/2020-28

# SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO

O diretor geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, e observada a Portaria-R nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos diretores gerais dos *campi*, publicada no DOU de 7 de abril de 2010 e a Resolução Consu-R nº 16 de 4 de maio de 2016 e a Portaria 128/2018/IF Sudeste MG/JF, torna público o presente edital para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos acadêmico-científicos (Apoio Discente I).

## 1. OBJETIVOS

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica, superior e de pós-graduação do *Campus* Juiz de Fora.

1.2. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes que apresentarão trabalhos acadêmico-científicos oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas respectivas diretorias sistêmicas.

## 2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado a disponibilidade de recursos .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

2.2. O presente edital possui duas chamadas de submissão de propostas, conforme item 2.3., e o discente pode concorrer em ambas.

2.3. Prazos:

Chamada	Para eventos que ocorrerão entre:	Inscrições	Resultado	Recursos	Resultado final
1ª	20/04/2020 a 16/07/2020	16/03/2020 a 03/04/2020	08/04/2020	09/04/2020	Até 10/04/2020
2ª	03/08/2020 a 23/12/2020	01/06/2020 a 15/06/2020	19/06/2020	22/06/2020	Até 24/06/2020

2.4. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação nas datas estabelecidas no item 2.2. no horário de 8h às 21h.

### 3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. Serão consideradas elegíveis as propostas dos discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser discente regularmente matriculado e frequente nos cursos do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- II. Ser autor de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter acadêmico-científico, tecnológico ou extensionista, orientado por servidor do quadro efetivo do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- III. Estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há dois anos, devidamente cadastrado nas respectivas diretorias sistêmicas;
- IV. Apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo obrigatória e explicitamente crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora”;
- V. Para apresentações de trabalhos na forma de pôster, deve ser apresentada a versão completa do mesmo conforme as orientações do evento, evidenciando a existência de resultados que justifiquem sua apresentação no evento e apresentando crédito/logomarca oficial do “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Juiz de Fora”;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

- VI. Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta por chamada;
- VII. Apresentar detalhamento listado no formulário próprio de todos os recursos financiáveis necessários para a execução da proposta (não serão considerados os itens e/ou justificativas de recursos apresentados fora do formulário);
- VIII. Estar em dia com as prestações de contas de apoios discentes anteriores.

3.1.1. Os pedidos devem ser apresentados sob a forma de apoio discente e entregues no prazo e no horário estabelecidos pelo presente edital.

3.1.2. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do orientador e/ou acordo estabelecido entre os interessados.

3.1.3. A não observância dos requisitos do item 3.1. impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.

3.2. O Apoio Discente I será destinado preferencialmente a eventos que ocorram em território nacional. Caso subsista recurso, pelo presente edital será permitido o apoio a eventos em território internacional, respeitando os limites orçamentários.

3.3. É indispensável que o aluno anexe à sua proposta os seguintes documentos, rigorosamente na seguinte ordem:

- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente I devidamente preenchido e digitado;
- II. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
- III. Folder, folha de rosto ou página da *web* impressa de material promocional do evento do qual pretende participar, ou equivalente, indicando o período de realização do mesmo;
- IV. Cópia do trabalho a ser apresentado conforme incisos IV e V do item 3.1;
- V. Comprovante de matrícula com situação de ativo conforme modelo do apoio discente;
- VI. Declaração de nada consta conforme modelo do apoio discente;
- VII. Histórico escolar;
- VIII. Comprovante do valor da taxa de inscrição, por meio de impresso promocional do evento (folder/prospectos), página da *web* impressa ou declaração firmada pela comissão organizadora;
- IX. Cópia da autorização dos pais quando menor de idade (o aluno deverá manter consigo o documento original de autorização durante a viagem).

3.3.1. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento. Nesse caso, o pagamento



será condicionado à entrega da carta e o IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora não se responsabiliza por eventuais atrasos no crédito do apoio discente.

3.3.2. Não será concedido o pagamento se o comprovante de submissão não for devidamente substituído pela carta de aceite ou similar em até 15 dias antes do evento.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos alocados para financiamento deste edital serão da ordem de R\$20.000,00 (vinte mil reais), assim distribuídos:

- I. R\$12.000,00 (doze mil reais) para a primeira chamada;
- II. R\$8.000,00 (oito mil reais) para a segunda chamada.

4.2. Caso os recursos de uma chamada não sejam totalmente aplicados ficam disponíveis para uso na próxima chamada.

#### **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. Os itens financiados pelo presente edital são:

- I. Passagens aéreas e/ou rodoviárias;
- II. Taxa de inscrição, no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais);
- III. Diárias (Máximo de quatro);

5.1.1. Todos os itens acima necessários à participação no evento deverão estar previstos na proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto para o protocolo das propostas.

#### **6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão analisadas em quatro etapas:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para verificar se atendem aos termos do presente edital. Essa etapa é eliminatória;
- II. Análise de mérito: as propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:



<b>Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente I</b>		
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso de graduação ou especialização		20
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Juiz de Fora em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	10
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	6
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	3
Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado	Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno	10
	Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento	10
Apresentação de trabalho completo		25
Apresentação de resumo expandido		20
Apresentação de resumo simples		10
Evento internacional realizado no país		25
Evento nacional		20
Evento regional		10
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRE)/ Média Geral	De 8,1 a 10	10
	De 6,1 a 8	7,5
	De 4,1 a 6	5
Total máximo		100

III. Desempate: que levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento internacional realizado em território nacional;



- b) evento nacional;
- c) evento regional;
- d) menor tempo para integralização do curso;

IV. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e serão financiadas levando em conta as prioridades da pontuação e os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site [www.jf.ifsudestemg.edu.br](http://www.jf.ifsudestemg.edu.br).

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de indeferimento da proposta ou discordância em relação à classificação das propostas, eventuais recursos poderão ser interpostos, oficialmente, junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, nos seguintes casos:

- I. Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;
- II. Quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito da proposta.

7.1.1. A apresentação das razões de recurso deverá ser obrigatoriamente protocolada na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação no prazo e no horário previstos neste edital.

7.1.2. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.

7.1.3. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.4. O resultado de recursos será publicado com o resultado final do edital no site [www.jf.ifsudestemg.edu.br](http://www.jf.ifsudestemg.edu.br).

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE I**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira e a liberação de recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

8.1.1. As diárias, bem como as passagens aéreas (quando for o caso) serão concedidas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

8.1.2. Os valores referentes às diárias concedidas, taxa de inscrição e passagens rodoviárias (quando for o caso) serão creditados em conta corrente pessoal do discente proponente, indicada no formulário.

8.1.3. A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação da carta de aceite do evento a ser protocolada, em tempo hábil para execução dos créditos, na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

8.2. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

8.2.1. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

8.3. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente I terão que apresentar, em até 15 dias após a data de retorno do evento:

- I. Relatório de participação de evento;
- II. Relatório de diárias;
- III. Original e cópia de certificados de participação e apresentação (para certificados disponibilizados *online*, apresentar identificador);
- IV. Passagens e outros documentos, quando for necessário.

8.3.1. O servidor responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do discente no evento e pelo relatório de viagem do mesmo.

8.3.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de “nada consta” ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do discente requerente o preenchimento correto e legível de todos os dados dos formulários.

9.2. A Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação entrará em contato com o discente contemplado pelo e-mail apresentado, devendo o discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas ao Apoio Discente I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA**  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1.283 – Centro administrativo, 2º andar – Fábrica – Juiz de Fora – MG  
gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br  
Telefone: (32) 40093001

---

9.3. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, as propostas serão indeferidas.

9.4. O aluno que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha participado do evento deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU), entregando a cópia do comprovante à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação em até cinco dias úteis da data final do evento.

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente o discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências. A não resolução implicará em débito com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, impedindo ao discente de participar de outros apoios discentes e não lhe será concedido “nada consta” para requerimento de documentos e formatura.

9.6. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

9.7. Os casos omissos relativos ao Apoio Discente I serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

9.8. O IF Sudeste MG – *Campus* Juiz de Fora reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Alessandro Del’Duca Teixeira  
Coordenador de Pesquisa

Jefferson de Almeida Pinto  
Diretor de Pesquisa Inovação e Pós-  
graduação

Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor geral do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG